



LEI Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 1948.

**CONCEDE A DONA MONICA XAVIER
DEOLIVEIRA PENSÃO ANUAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Inspetor Municipal de Trânsito, padrão N, que passará a integrar a tabela de cargos isolados, de provimento efetivo, do quadro único do funcionalismo público da municipalidade de Anápolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão custeadas mediante abertura de crédito especial a ser aberto em época oportuna e cobertas com excesso de arrecadação no FM do exercício, ou pelas verbas que não se esgotarem;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades ou quem a execução dessa lei competir, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 13 de janeiro de 1948

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL